



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO – MDSA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 40/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO  
DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
AGRÁRIO, POR INTERMÉDIO DA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS, E AS EMPRESAS CLX –  
INCORPORADORA LTDA E PPX  
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO-MDSA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco “C”, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDA] nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 131, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e as empresas **PPX EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDAZIDA], situada no [REDAZIDA], neste ato representada pela empresa **CLX – INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDA], situada à [REDAZIDA], e **CLX – INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDA], situada à [REDAZIDA], neste ato representada pelo Sr. **LUTFALLAH RAMEZ FARAH**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], e inscrito CPF nº [REDAZIDA] doravante designadas **LOCADORAS**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 116/2016/CONJUR-MDSA/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº 71000.092963/2014-83, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração qualitativa das Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato Administrativo nº 40/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Esta alteração suprime os subitens 4.1.10, 4.1.10.1, 4.1.10.2, 4.1.10.3, 4.1.10.4, 4.1.10.5, 4.1.10.6, 4.1.10.7, 4.1.10.8, 4.1.10.9 e 4.1.11 da Cláusula Quarta, o item 6.2 e o subitem 6.2.1 da Cláusula Sexta, abaixo transcritas.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA**

**4.1** A **LOCATÁRIA** obriga-se a:

**4.1.1** Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;

**4.1.2** Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

**4.1.3** Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

**4.1.4** Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

**4.1.5** Comunicar às **LOCADORAS** qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

**4.1.6** Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo das **LOCADORAS**, sendo assegurado à **LOCATÁRIA** o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

**4.1.7** Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

**4.1.8** Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito das **LOCADORAS**;

**4.1.9** Entregar imediatamente às **LOCADORAS** os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à **LOCATÁRIA**;

**4.1.10** Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:

**4.1.10.1** Salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;

**4.1.10.2** Consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

**4.1.10.3** Limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

**4.1.10.4** Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

**4.1.10.5** Manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;

**4.1.10.6** Manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;

**4.1.10.7** Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

**4.1.10.8** Rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

**4.1.10.9** Reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

**4.1.11** A **LOCATÁRIA** somente ficará obrigada ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.

**4.1.12** Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;





**4.1.13** Permitir a vistoria do imóvel pelas **LOCADORAS** ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

**4.1.14** Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL**

**6.1** O valor do aluguel mensal é de **R\$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil)**, perfazendo o valor total de **R\$ 34.080.000,00 (trinta e quatro milhões e oitenta mil reais)**.

**6.2** As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à **LOCATÁRIA**, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.

**6.2.1** O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando **LOCADORAS** e **LOCATÁRIA** suas respectivas partes da parcela. Caso a **LOCATÁRIA** a pague na integralidade, a parte de responsabilidade das **LOCADORAS** será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

**2.2.** Com as respectivas alterações, as Cláusulas Quarta e Sexta passam a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA**

**4.1.** A **LOCATÁRIA** obriga-se a:

**4.1.1.** Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;

**4.1.2.** Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

**4.1.3.** Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

**4.1.4.** Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

**4.1.5.** Comunicar às **LOCADORAS** qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

**4.1.6.** Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo das **LOCADORAS**, sendo assegurado à **LOCATÁRIA** o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

**4.1.7.** Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

**4.1.8.** Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito das **LOCADORAS**;



**4.1.9.** Entregar imediatamente às **LOCADORAS** os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à **LOCATÁRIA**;

**4.1.10.** Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

**4.1.11.** Permitir a vistoria do imóvel pelas **LOCADORAS** ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

**4.1.12.** Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL

**6.1.** O valor do aluguel mensal é de **R\$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil)**, perfazendo o valor total de **R\$ 34.080.000,00 (trinta e quatro milhões e oitenta mil reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

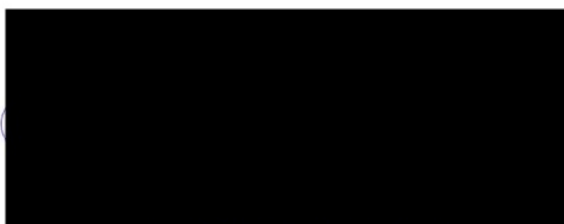
**3.1.** A **LOCATÁRIA** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias pelas partes contratantes.

Brasília/DF, 26 de Agosto de 2016.



**PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**  
Ministério do Desenvolvimento Social  
e Agrário  
**LOCATÁRIA**



**LUTFALLAH RAMEZ FARAH**  
CLX – Incorporadora Ltda.  
**LOCADORA**



**CLX – INCORPORADORA LTDA.**  
PPX Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
**LOCADORA**

**TESTEMUNHAS:**



Nome: *Maria Cecilia dos Santos*  
CPF: [REDACTED]

Nome:  
CPF:



**FABIANO SOARES BRITO SANTOS**  
Chefe de Divisão - DIERQ  
SIABR 2016





**SUPERINTENDÊNCIA DE EMPENDIMENTOS DE GERAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE GERAÇÃO TÉRMICA**

**AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 46/2016**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº PE.CSRA.046.2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de limpeza, assio, conservação predial e serviços gerais de apoio (cofeiragem, portaria e supervisão) nas dependências das áreas atendidas pela Gerência de Centro de Serviços Compartilhados Rio de Janeiro ? CSR.A, sob o regime de empreitada por preço unitário.

SIMONE CORBICEIRO ROCHA  
Gerente de Centro de Serviços Compartilhados  
Rio de Janeiro

(SIDE - 31/08/2016) 926128-02016-2016NE015848

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2016**

Por meio deste, considerando o quadro de competências estabelecido na Companhia Energética de Alagoas, o Diretor Presidente vem ratificar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), visando à contratação para prestação de serviços de publicidade legal, no valor total de R\$576.000,00(quinhetos e setenta e seis mil reais).

Maceió-AL, 31 de agosto de 2016.  
CÍCERO VLADIMIR DE ABREU CAVALCANTI  
Diretor de Gestão

**CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.**

**AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.00059/16**

Celg Distribuição S.A - Celg D. Objeto: Aquisição de transformadores de corrente e potencial para ampliação da SE Uruaçu. Número no BB: 644103. Número do processo: 16/005038-8. Data de abertura: 21/09/2016 às 08:00 horas. Edital e anexos disponíveis, gratuitamente, em [www.celg.com.br](http://www.celg.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 7.00086/16**

Celg Distribuição S.A - Celg D. Objeto: Aquisição de Medidores de Energia Eletrônico e Gerador de Sinais. Número no BB: 643986. Número do processo: 16/007329-7. Data de abertura: 19/09/2016 às 08:00 horas. Edital e anexos disponíveis, gratuitamente, em [www.celg.com.br](http://www.celg.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 7.00120/16**

Celg Distribuição S.A - Celg D. Objeto: MEDIDORES DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE TERRA. Número no BB: 644037. Número do processo: 2016/16674-3. Data de abertura: 15/09/2016 às 08:00 horas. Edital e anexos disponíveis, gratuitamente, em [www.celg.com.br](http://www.celg.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 7.00052/16**

Celg Distribuição S.A - Celg D. Objeto: PARA-RAIOS, SECCIONADORES e CHAVES FACA. Número no BB: 643780. Número do processo: 2016/5037-6. Data de abertura: 16/09/2016 às 08:30 horas. Edital e anexos disponíveis, gratuitamente, em [www.celg.com.br](http://www.celg.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

DALTON EDUARDO DE FREITAS  
Superintendente de Licitações

**AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 114/2016 - UASG 926524**

Nº Processo: 114/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Manutenção Geral (Overhaul) com fornecimento de todo material necessário. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/09/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Tito Bittencourt, Nº 142 - São Francisco São Francisco - MANAUS - AM ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/09/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JULIO MARIO DOS SANTOS VIANA  
Pregeiteiro

(SIDE - 31/08/2016) 926524-02016-2016NE002016

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016090100118

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 72/2016**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0722016, publicada no D.O.U de 02/06/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa comutada local, para ligações destinadas a terminais fixos (fixo-fixo) e terminais móveis (fixo-móvel), para unidades das Eletrobras Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A, na cidade de Manaus/AM. Novo Edital: 01/09/2016 das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Tito Bittencourt, Nº 142 - São Francisco São Francisco - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/09/2016, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EDMAR LIMA DE OLIVEIRA  
Pregeiteiro

(SIDE - 31/08/2016) 926524-02016-2016NE002016

**COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA**

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16600012**

A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE torna público que a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor por item, com propósito de contratar aquisição de selos mecânicos para todas as unidades do Complexo Termelétrico de Candiota, conforme especificação do Anexo III - Termo de Referência, que estava prevista para o dia 01/09/2016 foi adiada para o dia 15/09/2016, com abertura às 9h. A cópia do edital está à disposição dos(as) interessados(as) gratuitamente através dos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.cgtee.gov.br](http://www.cgtee.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo fone: (51) 3287-1565.

Porto Alegre-RS, 31 de agosto de 2016.  
MARCOS ANTONIO DA SILVA  
Gerente do Departamento de Suprimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14600048**

A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço global, com o propósito de contratar a prestação de análises físico-químico, cromatográficos, enxofre corrosivo e teor de furanos em amostras de óleo mineral isolante de 71 transformadores e 1 computador das Fases A, B e C do Complexo Termelétrico de Candiota, conforme especificação do Anexo III - Termo de Referência. A cópia do edital está à disposição dos(as) interessados(as) gratuitamente através dos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.cgtee.gov.br](http://www.cgtee.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo fone: (51) 3287-1565. A abertura das propostas será às 09h do dia 15/09/2016.

Porto Alegre-RS, 31 de agosto de 2016.  
MARCOS ANTONIO DA SILVA  
Gerente do Departamento de Suprimentos

**COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO CEARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 041/PR/13 - Contratada: Clailson Ribeiro Advogados Associados S/S - Objeto do Aditivo: Prorrogação o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, de 27/06/16 a 27/06/17, sem alteração de valor - CPRM: Manoel Barretto da Rocha Neto, Diretor-Presidente - Contratada: Clailson Cardoso Ribeiro, Sócio-Diretor.

**COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 048/PR/14 - Contratada: RESTAURANTE VITO RIBEIRO LTDA - ME - Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 29/08/2016 à 29/08/2017 - CPRM: Eduardo Jorge Ledsham, Diretor-Presidente - Contratada: Ester Ayres Alves Pedrozo Orbes, Sócia-administradora.



**Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário**

**GABINETE DO MINISTRO**

**EDITAL Nº 2, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, o Decreto nº 7.493, de 2 de junho de 2011, e considerando a Portaria nº 112, de 15 de julho de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, que autoriza a realização do "Prêmio Rosani Cunha de Desenvolvimento Social - Edição Especial: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", e o Edital nº 1, de 15 de julho de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, que define as suas condições, resolve:

Art. 1º Prorrogar os prazos para as inscrições das práticas municipais e estaduais e dos candidatos a Entrevistador Destaque do Cadastro Único ao "Prêmio Rosani Cunha de Desenvolvimento Social - Edição Especial: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", previstos nos arts. 5º e 15 do Edital nº 1, de 15 de julho de 2016, até às dezesseis horas do dia 12 de setembro de 2016. Art. 2º O Edital nº 1, de 15 de julho de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. A eleição dos 5 (cinco) finalistas para o Entrevistador Destaque do Cadastro Único será realizada por meio de votação aberta em página da internet, a ser divulgada no portal do MDSA entre os dias 22 de setembro e 14 de outubro de 2016.

Art. 3º Ratificam-se as demais disposições constantes do Edital nº 1, de 15 de julho de 2016.

OSMAR GASPARINI TERRA

**SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2016 - UASG 550005**

Nº Processo: 71000008859201681. PREGÃO SRP Nº 10/2015. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS-ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 09813581000155. Contratado: FORMA OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E-INTERIORES LTDA. Objeto: Aquisição de móveis com firme discriminação contida nos itens 43 e 44 Anexo A do Edital do Pregão SRP nº 10/2015, no termo de Referência deste Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e na proposta da Contratada. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02, Decretos nº 3555/01, 5450/05, 7892/13 e Lei nº 8666/93. Vigência: 31/08/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$34.510,00. Fonte: 151000000 - 2016NE000545. Data de Assinatura: 31/08/2016.

(SICON - 31/08/2016) 550005-00001-2016NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 550005**

Número do Contrato: 40/2015. Nº Processo: 71000092963201483. DISPENSA Nº 21/2015. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS-ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: CLX - INCORPORADORA LTDA. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração qualitativa das Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato Administrativo nº 40/2015. Fundamento Legal: nº 1º, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/08/2016 a 03/12/2020. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 31/08/2016) 550001-00001-2016NE000001

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CORREGEDORIA-GERAL CORREGEDORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, designado pela PT/INSS/CORREG.REGIONAL/RJ nº 047, de 18/03/2016, publicada no BSL/INSS/GEXRJ nº 052, de mesma data, prorrogada pela PT/INSS/CORREG.REGIONAL/RJ nº 110, de 16/05/2016, publicada no BSL/INSS/GEXRJ nº 091, de mesma data, dissolvida e substituída pela PT/INSS/CORREG.REGIONAL/RJ nº 201, de 14/07/2016, publicada no BSL/INSS/GEXRJ nº 133, de mesma data, vem pelo presente EDITAL, CITAR os ex-servidores JANETE NOGUEIRA HARTMUT BEHM, matrícula 0912.073, MARIA RAIMUNDA DE JESUS, matrícula 0913.411 e SERGIO MELLO SANTOS, matrícula 0911.767, que se encontram em local incerto e não sabido, para apresentarem DEFESA ESCRITA, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no §2º do art.161, c/c parágrafo único do art.163, todos da Lei nº 8.112/90, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, para o que lhe será dado vista dos autos acima referenciado, no local onde se encontra instalada a comissão, sito na Rua Pedro Lessa, nº 36 - 9º andar - sala 921/922- Centro - Rio de Janeiro/RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 18:00 horas.

JORGE HENRIQUE MARQUES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.